**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de empresa para transporte e instalação de quadros de vidro nas escolas municipais de ensino fundamental.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** |
| 01 | Fixação de vidro temperado com parafusos e buchas | 12 |

**Justificativa:**

A instalação de quadros de vidro visa atender a demanda das escolas municipais. Estes quadros foram adquiridos através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico. Como a empresa vencedora é de outro estado, estes itens foram entregues ao estoque e precisa-se de empresa para transportar com segurança e fazer a instalação.

Tenente Portela/RS, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gicelda Berguetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(**X**) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

( ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 6001- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ.: 2013

Elemento: 84- 3.3.90.39.1500.1001.0000

Saldo da Dotação: R$ 3.600,00

Valor total previsto: R$ 3.600,00

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gicelda Berguetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e reais), considerando o menor preço global.

**DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos com pesquisa local:

A empresa PAULO ANDRE RODRIGUES DICKEL – CNPJ Nº 46.244.011/0001-18, apresentou orçamento de R$3.600,00;

A empresa MARIA LENIR PUNTEL– CNPJ Nº 93.868.701/0001-28, apresentou orçamento de R$ 3.960,00.

A empresa JONATHAN LUIS KAMPHORST– CNPJ Nº 31.378.871/0001-77, apresentou orçamento de R$ 4.560,00;

Foi ainda realizada pesquisa junto ao LicitaCon mas não foi encontrado resultado para este objeto.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R$ 3.600,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GICELDA BERGUETTI DENES

Responsável pela pesquisa

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo de Contratação nº 218/2023 por Dispensa de licitação 135/2023.**

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço unitário dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo de Contratação nº 218/2023 por Dispensa de Licitação 135/2023**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação nº 218/2023 por Dispensa de licitação 135/2023**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. *75, Inciso II ,* da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:**

A contratação pretendida se faz necessária, em razão da necessidade de instalar quadros previamente já adquiridos para suprir a necessidade do sistema municipal de ensino no que tange o ensino fundamental.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;

Pesquisa de preços do licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da contratada e do Município contratante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. *75* inciso *II* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 218/2023 por Dispensa de Licitação nº 135/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 218/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 135/2023, para a contratação da empresa PAULO ANFRE RODRIGUES DICKEL, para realização de transporte e instalação de quadros de vidro nas escolas municipais de ensino fundamental no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com prazo de 5 dias para realização do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonidas Balestrin

Prefeito em exercício